



PORTARIA N.º 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições prescritas no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas no art. 64, § 1º, do Provimento COGER nº 10/2016, que regulamenta as normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado do Acre,

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à Correição Geral Ordinária os Serviços Notariais e Registros do Estado do Acre, observado o seguinte calendário:

Serventia Extrajudicial	Data
Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba	14 a 15.02.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro	21 a 22.02.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari	28.02 a 1º.03.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	11 a 12.03.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Epitaciolândia	18 a 19.03.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasiléia	20 a 21.03.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil	22.03.2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Serventia Extrajudicial	Data
Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul	1º a 02.04.2019
Ofício de Registro de Imóveis e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul	03 a 04.04.2019
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul	05.04.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Rodrigues Alves	06 e 13.04.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Mâncio Lima	08 a 09.04.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Walter	10 a 12.04.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Marechal Thaumaturgo	10 a 12.04.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia	02 a 03.05.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guiomard	16 a 17.05.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Santa Rosa do Purus	22 a 24.05.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira	03 a 04.06.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	05 a 06.06.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Acre	13 a 14.06.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá	08 a 09.07.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó	10 a 11.07.2019
Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão	16 a 18.07.2019
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	09 a 10.09.2019
2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	12 a 13.09.2019
1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	23 a 25.09.2019
2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	30.09 a 02.10.2019
3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	07 a 09.10.2019
1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	28 a 29.10.2019
2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	31.10 a 1º.11.2019
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco	04 a 05.11.2018

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial que realize as seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

I – Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre;

II – Procurador-Geral da Justiça e Corregedoria do Ministério Público Estadual;

III – Presidente da OAB/AC;

IV – Defensor Público Geral; e

V – Notários e Registradores do Estado do Acre.

Art. 3º Determinar aos Notários e Registradores que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correcional, bem como afixação da presente Portaria no quadro de avisos de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 21 de janeiro de 2019.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Corregedora-Geral da Justiça